ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.322, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA A SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba a "Semana Municipal da Enfermagem", que será comemorada, anualmente, entre os dias 12 a 20 de maio.

Art. 2.º Na Semana Municipal de Enfermagem poderão ser realizadas parcerias com entidades de enfermagens, instituições de educação entre outras com o objetivo de:

I – Promover palestras, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;

II - Promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais na área da saúde;

III - Realizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a capacitação e valorização de seus servidores;

IV – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o intuito de divulgar a "Semana Municipal da Enfermagem".

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 23 de dezembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.° 14/2020 – Vereador Autor Renato José Pereira